

RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

FATO RELEVANTE

RBR LOG - FII CONCLUIU A AQUISIÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DO PARQUE LOGÍSTICO KSM LOG, LOCALIZADO EM EXTREMA, MINAS GERAIS



O RBR LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668") e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.705.463/0001-33 ("Fundo"), neste ato representado por sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho 2011, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 24 de dezembro de 2020, que, o Fundo celebrou nesta data a "Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis" ("Escritura Definitiva"), por meio da qual concluiu a aquisição de 100% (cem por cento) do empreendimento denominado "KSM LOG" ("Ativo"), localizado na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, nº 21, Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado Minas Gerais, o qual compreende a um condomínio logístico com



padrão construtivo AAA e com potencial de área bruta locável de 82.156,33m². Atualmente, o Ativo está 100% ocupado por diversos inquilinos, sendo os principais locatários as empresas DHL, Fedex, ID Logistic (Nivea) e Vulcabras Azaleia.

O valor desembolsado pelo Fundo nesta data foi de R\$ 237.496.094,41 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente à parcela intermediária do preço integral de aquisição do Ativo ("Parcela Intermediária"). Nos termos da Escritura Definitiva, o Fundo deverá desembolsar o valor correspondente à parcela final do preço integral do Ativo, no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em até 05 (cinco) dias da conclusão das pendências não relevantes relacionadas à obra do empreendimento e da entrega de determinados documentos vinculados do Ativo ("Parcela Final").

Após o pagamento da Parcela Intermediária, e salientando que durante o prazo de 12 (doze) meses após a lavratura da Escritura Definitiva os vendedores garantirão uma rentabilidade mínima equivalente ao cap rate de 8% (oito por cento) ao ano, a qual abarca, inclusive, as eventuais carências e descontos previstos nos contratos de locação do Ativo, estimamos que o dividendo mensal do Fundo será impactado positivamente em R\$ 1.796.267,37 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,32/cota (trinta e dois centavos por cota), com exceção do mês subsequente a presente data, o qual será calculado de forma *pro rata*.

Informações acerca da referida transação foram abordadas anteriormente no fato relevante divulgado em 24 de dezembro de 2020 e em relatório gerencial do Fundo, sendo certo que informações adicionais, inclusive sobre o pagamento da Parcela Final, serão abordadas em fato relevante complementar a ser divulgado ao mercado.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Administrador do RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO